



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0256.1/2021

Recebi para relatar, em conformidade com o art. 128 do Regimento Interno desta Assembleia, os autos do epigrafoado Projeto de Lei, de autoria do Deputado Jessé Lopes que “Cria o cadastro estadual para a prevenção de crimes sexuais (CEPRECS) no âmbito do Estado de Santa Catarina.”

De acordo com a proponente, o projeto visa a concentração das informações de autores de crimes sexuais em um cadastro mais amplo e que facilite a condução de investigações criminais, dentre outros processos..

Diante da repercussão do Projeto, e com fulcro no art. 71, inc. XV do Regimento Interno desta Assembleia, julgo imperativo solicitar diligência à Casa Civil e por meio desta, à **Procuradoria Geral do Estado, Polícia Civil e ao Ministério Público**, para que se manifestem sobre a matéria a fim substanciar as decisões a serem tomadas em prol da população catarinense.

É o pedido de diligência que se submete à apreciação.

Deputado Mauricio Eskudlark